

parte dos licitantes, permanecendo inalterados todos os dispositivos esposados no Edital, não altera-se a data de abertura da licitação em epígrafe.

Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo intimados os licitantes por e-mail e/ou telefone, publicado no Site da Prefeitura, nas dependências e quadros de Aviso da Prefeitura Municipal de Carmo.

Ivan Lima Praxedes
Presidente/Pregoeiro
Portaria nº 282/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1877/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº0033/2017 - TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº0049/2017 E RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO; CONTRATADA: WERNECK SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA; OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISIONAIS DE CONSULTORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA BUSCANDO ATENDER AOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE CORRIGIR FALHAS, ADEQUAR A GESTÃO PÚBLICA À EXECUÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DE FORMA EFICAZ E LEGAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA; DATA DA RESCISÃO: 04/01/2021; FUNDAMENTAÇÃO: ART. 79, II DA LEI FEDERAL 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO FIRMADO; MOTIVAÇÃO: RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO; OMITIDO NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL O POPULAR – EDIÇÃO Nº 909 DO DIA 06/01/2021;

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL 0009/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2021 MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000810/2021 REGISTRO DE PREÇOS

CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 282/2021 de 15/01/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000810/2021, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Carmo, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ARP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que classificou as empresas abaixo relacionadas no referido certame.

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão;